



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1 – IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Recanto do Vovô - Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Endereço: Rua Campos Sales, n.º 362, Santo Antônio – CEP: 16.200-815

Data do Monitoramento: 22/08/2017

Proposta n.º 51/2017 (Recurso Federal)

2 – DESENVOLVIMENTO:

Na data supracitada, os membros que compõem a Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria Municipal n.º 11 de 24 de Janeiro de 2017, realizaram visita de monitoramento com o objetivo de acompanhar a execução do referido Serviço. Durante a visita utilizou-se como instrumentos metodológicos a leitura do Plano de Trabalho, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.

Vale salientar que durante a realização da visita, entrevistou-se Fabiana Lia Marcente – Psicóloga e Marcos Antônio Collu – Gestor Administrativo, sendo estes fornecedores das informações transmitidas. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil;
- Observa-se que o público-alvo está compatível com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e assegura o atendimento para pessoas de ambos os sexos;
- Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo plano de trabalho, em que verificou-se a realização de acolhida, atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares, cronograma de atividades/oficinas em execução, com carga horária, periodicidade, responsáveis pela execução e ações compatíveis com às regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial. Contudo, a referência e contrarreferência com a rede socioassistencial, em especial com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS não tem sido realizada de forma efetiva; como também a elaboração conjunta do Plano Individual de Atendimento – PIA com a rede socioassistencial. As reuniões socioeducativas com às famílias ocorrem trimestralmente.



- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para o execução do serviço, principalmente acerca da equipe técnica. Vale mencionar que o monitores responsáveis pelas as atividades/oficinas são voluntários.
- A estrutura física do serviço atende aos requisitos para o tipo de modalidade, com ambiência adequada, no entanto não identificou-se sala específica de convivência para a realização de atividades coletivas;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades e atendimento aos indivíduos e famílias.

3 – CONCLUSÃO:

Diante da visita, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, pois oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade, privacidade, oferta acolhida e atendimento aos usuários e famílias, desenvolve atividades/oficinas que promovem a convivência comunitária e social, fortalecimento dos vínculos familiares, autonomia, autocuidado e melhora na qualidade de vida.

Contudo, observa-se a necessidade de mínimas readequações para a oferta efetiva do trabalho socioassistencial, dentre estas, com relação a infraestrutura, devendo haver a organização de um espaço para às atividades coletivas e de convivência com os idosos. Quanto a metodologia de trabalho estabelecer protocolo de atendimento para a realização da referência e contrarreferência entre os serviços e estabelecer construção conjunta do PIA com a rede socioassistencial e as reuniões socioeducativas com as famílias serem mais frequentes.

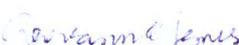
Birigui, 22 de agosto de 2017.


ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


EVANILZA SORROCHE GRAMA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


LIVIA GÓES DA FONSECA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24 de
Janeiro de 2017


DANIELE REGINA M. M. ALMEIDA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24
de Janeiro de 2017


GEOVANNA MÓDENA RODRIGUES GOMES
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24
de Janeiro de 2017


MICHELE NORBERTO DE SOUZA
Comissão de Monitoramento Portaria n.º 11 de 24
de Janeiro de 2017